



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 079/2025 em regime ordinário para a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

MAGNO GUSLINSKI BARRO
Presidente

Parecer: nº. 102/2025.
Relator Interino: **GUIOMAR LUIZ LOPES**

Senhor Presidente,

Analisando a **Projeto de Lei nº. 079/2025** de autoria do Poder Executivo que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” após análise e discussão e com base na constitucionalidade sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do referido.

É o Parecer

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2025.

(PROF. GUIOMAR)
GUIOMAR LUIZ LOPES
Relator Interino

Nós, membros desta Comissão, após análise e discussão da **Projeto de Lei nº. 079/2025** de autoria supracitada, somos favoráveis ao Parecer do Sr. Relator.

SINEIA ROQUE DOS SANTOS
Presidente Interino